



CÂMARA MUNICIPAL DE

FRANCISCO MORATO

PODER LEGISLATIVO



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2026

DE 07 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE: Altera o § 3º, do Art. 8º da Resolução nº 03/2024, de 07 de fevereiro de 2024.

AUTORIA: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO.

RODRIGO MARTINS DE SENA, Presidente da Câmara Municipal de Francisco Morato, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O § 3º, do art. 8º da Resolução nº 03/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§3º Ao exercício de cargo de provimento em comissão não gera direito ao pagamento de horas extras, ainda que exercido por servidor efetivo, sendo vedada a concessão de gratificações de qualquer espécie, ressalvadas as funções gratificadas atribuídas exclusivamente a servidores efetivos.”

Art. 2º As demais disposições da Resolução nº 03/2024 permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Gilvan do Nascimento, data supra.

RODRIGO MARTINS DE SENA
PRESIDENTE

ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS

1º SECRETÁRIO

EDSON NEPOMUCENO DA SILVA

2º SECRETÁRIO

Publicado na Secretaria da Câmara na mesma data.

ROBERTO GOMES DA SILVA
COORDENADOR DE ASSUNTOS PARLAMENTARES

